



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 235/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 003 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 003, área da sede do município, no perímetro formado pela formado pelas, Avenida 07 De Setembro, Rua Alcebíades José Da Silva, Rua Imaculada Conceição, Rua Do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais E Avenida Antônio Carlos Magalhães, de formato irregular, abrangendo uma área de 10.789,80 m² (dez mil, setecentos e oitenta e nove metros quadrados e oitenta centésimos), e um perímetro de 472,87 m, composto por 1 quadras, contendo 50 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 003.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 003.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 003.

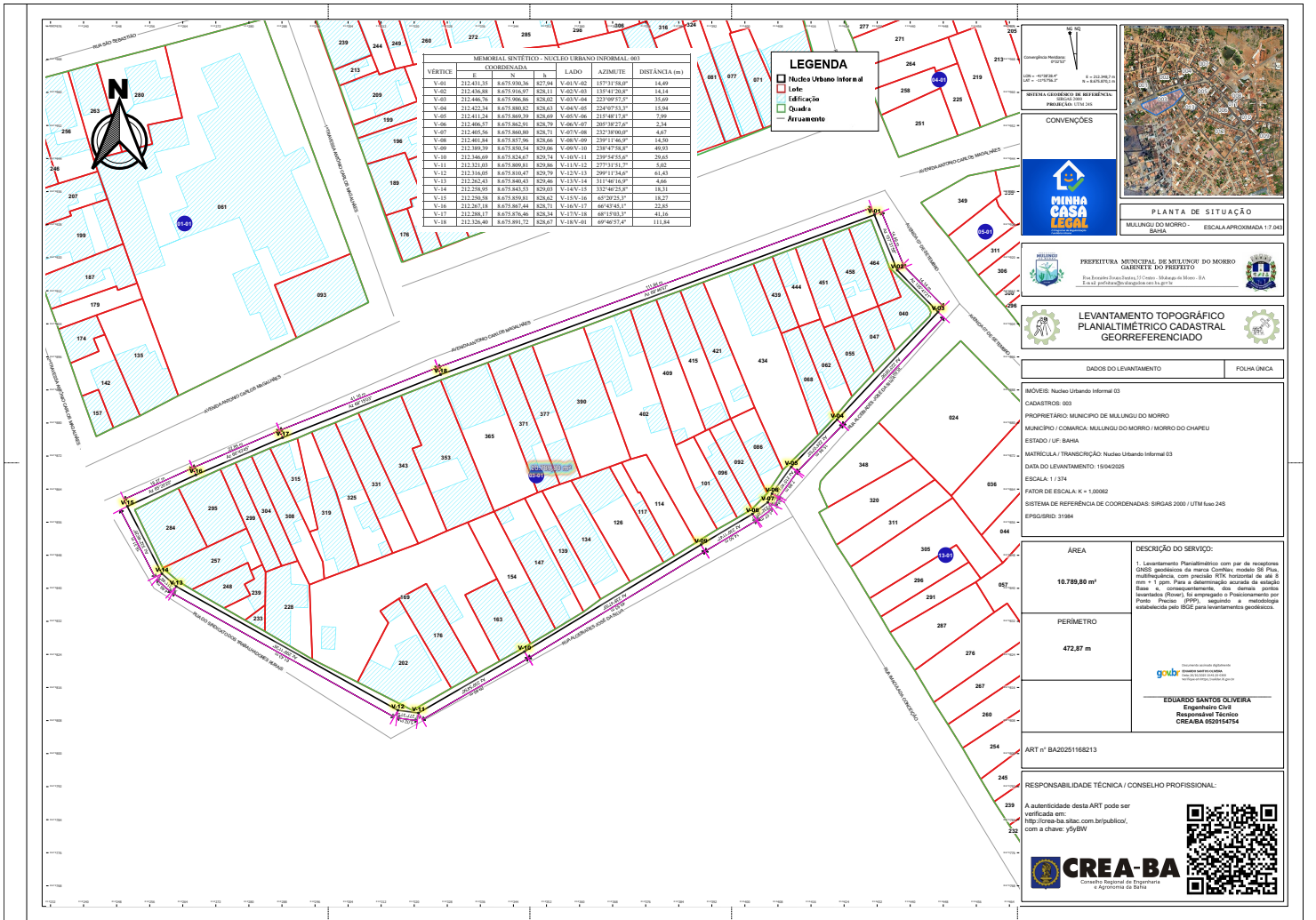
Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br





MEMORIAL SINTÉTICO - NÚCLEO URBANO INFORMAL-003					
COORDENADAS					
VÉRTICE	E	N	LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
V-01	212.431,19	8.675.916,39	V-02/V-03	137°41'16,0"	18,49
V-02	212.436,08	8.675.916,07	V-03/V-04	137°41'30,0"	18,13
V-03	212.446,76	8.675.908,86	V-04/V-05	212°00'37,0"	33,69
V-04	212.422,34	8.675.899,62	V-05/V-06	224°07'53,0"	15,84
V-05	212.411,24	8.675.893,39	V-06/V-08	215°00'17,0"	3,90
V-06	212.446,17	8.675.882,78	V-08/V-07	280°40'37,0"	3,41
V-07	212.405,56	8.675.869,88	V-07/V-08	232°30'00,0"	4,67
V-08	212.401,84	8.675.857,58	V-08/V-09	230°11'46,0"	8,50
V-09	212.389,76	8.675.850,54	V-09/V-10	238°47'30,0"	49,03
V-10	212.346,69	8.675.824,61	V-10/V-11	239°54'53,0"	29,63
V-11	212.321,03	8.675.809,63	V-11/V-12	239°57'57,0"	8,02
V-12	212.316,65	8.675.810,67	V-12/V-13	290°17'34,0"	61,43
V-13	212.302,43	8.675.848,63	V-13/V-14	311°50'16,0"	6,66
V-14	212.258,95	8.675.843,33	V-14/V-15	332°40'25,0"	18,31
V-15	212.269,98	8.675.839,63	V-15/V-16	40°20'25,0"	18,27
V-16	212.267,18	8.675.863,44	V-16/V-17	40°40'43,0"	22,83
V-17	212.288,17	8.675.876,46	V-17/V-18	40°12'03,0"	41,16
V-18	212.326,00	8.675.897,72	V-18/V-01	40°40'27,0"	113,84

LEGENDA

- Núcleo Urbano Informal
- Lote
- Edificação
- Quadra
- Arreamento

Geoprocessamento

UBI = 417454,00
UBP = 417454,00
K = 250.000,00
K = 250.000,00

INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO

PROJEÇÃO: UTM 24S

CONVENÇÕES

MINHA CASA LEGAL

PLANTA DE SITUAÇÃO

MULUNGU DO MORRO - BARRA - ESCALA APROXIMADA 1:7.045

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

GABINETE DO PREFEITO

Rua Benedito Elias Batista, 11 Centro - Mulungu do Morro - BA

E-mail: prefeitura@mulungu.ba.gov.br

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL

GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO

FOLHA ÚNICA

MÓDULO: Núcleo Urbano Informal 03

CADASTRO: 003

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

MUNICÍPIO: COARARA, MULUNGU DO MORRO, MORRO DO CHAPEL

ESTADO: UF: BAHIA

MATRICULA / TRANScrição: Núcleo Urbano Informal 03

DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025

ESCALA: 1 / 374

FACTOR DE ESCALA: K = 1,00002

SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S

EPSG:SRID: 31484

ÁREA

10.789,80 m²

PERÍMETRO

472,87 m

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésico de marca Trimble, modelo 58 Plus, multipropósito, com precisão RTK horizontal de até 0,05 m em 1 pole. Para a determinação da rede de controle Base e, consequentemente, dos detalhes pontos levantados (RPV), foi empregado o posicionamento por Precise Point Positioning (PPP), segundo a metodologia recomendada pelo IGS para levantamentos geodésicos.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Engenheiro Civil

Responsável Técnico

CREA-BA 520154714

ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:
<http://fones.ba.sitac.com.br/publico/>,
com a chave: yf9BW

CREA-BA

Conselho Profissional de Engenharia e Agrimensura da Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungu.domorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 003
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 10.789,80 m²
Perímetro: 472,87 m

O Núcleo Urbano Informal 003, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, AVENIDA 07 DE SETEMBRO, RUA ALCEBIANES JOSÉ DA SILVA, RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, RUA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS e AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, de formato irregular, abrangendo uma área de 10.789,80 m²(dez mil, setecentos e oitenta e nove metros quadrados e oitenta centésimos), e um perímetro de 472,87 m, composto por 1 quadras, contendo 50 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.431,35m, N 8.675.930,36m e h 827,94m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 157°31'58,0" e 14,49m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.436,88m, N 8.675.916,97m e h 828,11m**, 135°41'20,8" e 14,14m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.446,76m, N 8.675.906,86m e h 828,02m**, 223°09'57,5" e 35,69m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.422,34m, N 8.675.880,82m e h 828,63m**, 224°07'53,3" e 15,94m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.411,24m, N 8.675.869,39m e h 828,69m**, 215°48'17,8" e 7,99m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.406,57m, N 8.675.862,91m e h 828,79m**, 205°38'27,6" e 2,34m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.405,56m, N 8.675.860,80m e h 828,71m**, 232°38'00,0" e 4,67m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.401,84m, N 8.675.857,96m e h 828,66m**, 239°11'46,9" e 14,50m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.389,39m, N 8.675.850,54m e h 829,06m**, 238°47'58,8" e 49,93m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.346,69m, N 8.675.824,67m e h 829,74m**, 239°54'55,6" e 29,65m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.321,03m, N 8.675.809,81m e h 829,86m**, 277°31'51,7" e 5,02m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.316,05m, N 8.675.810,47m e h 829,79m**, 299°11'34,6" e 61,43m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.262,43m, N 8.675.840,43m e h 829,46m**, 311°46'16,9" e 4,66m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.258,95m, N 8.675.843,53m e h 829,03m**, 332°46'25,8" e 18,31m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.250,58m, N 8.675.859,81m e h 828,62m**, 65°20'25,3" e 18,27m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.267,18m, N 8.675.867,44m e h 828,71m**, 66°43'45,1" e 22,85m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.288,17m, N 8.675.876,46m e h 828,34m**, 68°15'03,3" e 41,16m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.326,40m, N 8.675.891,72m e h 828,67m**, 69°46'57,4" e 111,84m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.431,35m, N 8.675.930,36m e h 827,94m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**CASA
LEGAL**
O Programa de Regularização
Fundiária Urbana



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 20/10/2025 10:41:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 15 de Outubro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754